

DECLARAÇÃO DE VOTO

Abaixo declaramos nosso voto em relação ao item 01 da pauta da 1ª Reunião Extraordinária do exercício de 2020 do Conselho de Administração da Parana Previdência, que versa a Aprovação das Demonstrações Contábeis dos Fundos Previdenciários do Paraná e PARANAPREVIDÊNCIA referente ao exercício de 2019.

Considerando que a descapitalização crescente do Fundo de Previdência decorre, sobretudo da segregação de massa realizada através da Lei Estadual nº 18.469/2015, que impacta em um dispêndio mensal no valor aproximado de R\$ 142,5 milhões à época.

Apontamos isso em nossos votos referentes aos exercícios de 2017 e 2018. Ao final de 2018 o total de ativos do Fundo de Previdência somava R\$ 6.979 milhões, reduzindo-se para R\$ 6.524 milhões no final de 2019, queda nominal de R\$ 455 milhões, entretanto se considerarmos a remuneração da carteira de 12,23%, temos uma descapitalização real de aproximadamente R\$ 1,3 bilhões, e isto, ano a ano, vem comprometendo o futuro do fundo de previdência do Estado do Paraná.

Considerando que o não pagamento, por parte do governo das contribuições previdenciárias dos inativos, advindas das alterações introduzidas em lei, já acumula um montante de R\$ 494 milhões.

Considerando que o pagamento da taxa de administração da Parana Previdência, no montante de 73,5 milhões exclusivamente com recursos do Fundo de Previdência, onera sobremaneira apenas o fundo previdenciário.

Pelas considerações acima elencados, tememos, em futuro não muito distante, pela solvência e manutenção do sistema capitalizado do RPPS, fundo este que permitiria a desoneração gradativa dos encargos com benefícios previdenciários do Tesouro pois os recursos financeiros acumulados são garantia ao pagamento desses compromissos.

Entendemos que a gestão da Parana Previdência deve ser proativa em relação ao Fundo de Previdência e do cumprimento dos compromissos com os fundos financeiro e militar. Sabemos que a Direção da Parana Previdência não define receitas, entretanto, a exemplo do papel de *“colaboradores ativos nos estudos técnicos, atuariais e financeiros, que embasaram a aprovação da EC nº 45/2019”*, deveriam ser igualmente ativos para desenvolver trabalhos no sentido de indicar caminhos junto ao governo do Estado, para a efetiva solvência do sistema previdenciário do Estado do Paraná.

Razão pela qual, solicitamos uma vez mais, o estudo e posterior encaminhamento ao Governo das proposições, já anteriormente anexadas, elaborados pelo grupo de estudo previdenciário do FASS – Fórum Associativo e Sindical dos Servidores e da Pública Central dos Servidores, apresentado neste conselho.

Gostaríamos ainda de lembrar, conforme apresentado na aprovação das contas de 2018, que ainda não foram iniciados os estudos do grupo de trabalho instituídos através da resolução SEAP nº 15494, nos termos do art. 4º da Lei 18.469/2015, com a participação paritária de representantes dos servidores e dos poderes objetivando a discussão de matérias pertinentes ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social.

Esse grupo teria amplas condições de, junto e subsidiado pelos técnicos da Paranaprevidência, estudar/discutir/entender e até propor modificações em premissas que envolvem o estudo do custeio do fundo previdenciário da PRPREV.

Como exemplo podemos citar a questão da meta atuarial que pede uma ampla reflexão, pois já não necessariamente reflete, com a prudência desejada, a realidade presente

Portanto como representantes de milhares de servidores perante este conselho, e por consideramos que a questão previdenciária deve ser tratada de maneira ampla e completa, não devendo ser abordada como política de governo e sim como política de Estado, necessitando solução ampla e definitiva, e também, em decorrência do contido no Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis, votamos pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Demonstrações Contábeis dos Fundos Públicos Previdenciários e PARANAPREVIDÊNCIA referentes ao exercício de 2019

Curitiba 16 de abril de 2020

Luiz Tadeu Grossi Fernandes

Rui da Silva